

GUILHERME AUGUSTO DO AMARAL E SILVA
BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

FACTORING

ASSIS

2020

GUILHERME AUGUSTO DO AMARAL E SILVA

FACTORING

Trabalho de conclusão de
Curso ao curso de
Administração da Fundação
Educacional do Município de
Assis.

Orientador:

Marcelo Mafio

Examinador:

Jairo da Silva

FICHA CATALOGRÁFICA

S586f SILVA, Guilherme Augusto do Amaral e
Factoring / Guilherme Augusto do Amaral e Silva. – Assis, 2020.

17p.

Trabalho de conclusão do curso (Administração). – Fundação
Educacional do Município de Assis-FEMA

Orientador: Esp. Marcelo Manfio

1.Factoring 2.Parcerias-empresa

CDD658.1526

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus e Maria por me proporcionarem a vida. Ter privilégio de poder acordar, ter o que comer, onde dormir confortavelmente, ter o que vestir, poder estudar e trabalhar. Muitas vezes não damos o devido valor as coisas simples da vida.

Agradeço a toda minha família, que possibilitou meus estudos desde pequeno até hoje na vida adulta. Sempre incentivaram e fizeram o possível para me proporcionar o que não tiveram.

Aos meus amigos, pessoas próximas a mim e principalmente aqueles do dia a dia em sala, que sempre estiveram do meu lado para qualquer dificuldade encontrada.

Aos professores que são os principais responsáveis por nossa formação, onde sempre tiveram paciência e eficácia nessa função ao longo desses quatro anos de curso.

Aos funcionários desta instituição de ensino, que dão todo o apoio necessário.

E por fim, não menos importante, o meu orientador professor Marcelo Manfio que sempre se prontificou a ajudar.

RESUMO

Com a real necessidade das empresas em ter um capital de giro, as factorings são peças fundamentais para este processo. O adiantamento de recebíveis é uma estratégia fundamental contra diversas adversidades encontradas no corriqueiramente. É preciso olhar a factoring como uma empresa parceira que muitas vezes ajuda de forma incalculável o desenvolvimento de milhares de empresas no Brasil e no mundo. A facilidade em se negociar com uma empresa de fomento mercantil é uma enorme vantagem nesse processo, pois com ela há uma desburocratização de se adiantar recebíveis. A venda de faturamento é viável, presente e necessária senão sempre, algumas vezes na vida da empresa. O crescimento de muitas empresas está diretamente ligado às factorings, pois se tem a possibilidade de investimento que seria futuro, no presente. O desconto frente a fornecedores é um dos principais fatores que leva empresas a adiantarem seus recebíveis com as empresas de fomento mercantil.

Palavras chave: Factoring, parceria, recebíveis, adversidades.

ABSTRACT

With the real need for companies to have working capital, factorings are fundamental to this process. The advance of receivables is a fundamental strategy against various adversities encountered in the ordinary. It is necessary to look at factoring as a partner company that often helps the development of thousands of companies in Brazil and in the world. The ease in negotiating with a commercial development company is a huge advantage in this process, since with it there is a reduction in the bureaucracy of advancing receivables. Billing sales are feasible, present and necessary if not always, sometimes in the life of the company. The growth of many companies is directly linked to factorings, as there is the possibility of investment that would be future, in the present. Discounting suppliers is one of the main factors that leads companies to advance their receivables with commercial development companies.

Keywords: Factoring, partnership, receivables, adversities.

LISTA DE TABELAS

| | |
|---------------------------------|----|
| Tabela 1: Dados..... | 11 |
| Tabela 2: Operação | 11 |
| Tabela 3: DRE | 11 |

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1 INTRODUÇÃO | 1 |
| 2 O QUE É UM FOMENTO MERCANTIL | 2 |
| 3 PORQUE AS EMPRESAS BUSCAM AS FACTORINS..... | 3 |
| 4 HISTÓRIA | 4 |
| 5 QUAIS DOCUMENTOS PODEM SER NEGOCIADOS | 5 |
| 6 DAS LEIS REGULAMENTADORAS | 6 |
| 7 VANTAGENS..... | 7 |
| 8 SELIC | 8 |
| 9 PROBLEMATIZAÇÃO | 9 |
| 10 RELEVÂNCIA | 10 |
| 11 SIMULAÇÃO | 11 |
| 12 REVISÃO DA LITERATURA | 12 |
| 13 CONCLUSÃO | 14 |
| 14 REFERÊNCIAS | 15 |
| 15 ANEXOS | 16 |
| 15.1 ANEXO 1 | 16 |

1 INTRODUÇÃO

Com a necessidade das pequenas e médias empresas na obtenção de recursos financeiros, constituídas muitas vezes por pessoas sem condições de alocar os recursos necessários ao giro dos negócios e devido à política monetária adotada pelo governo, o factoring ou fomento mercantil tem um papel fundamental como agente de fomento mercantil para desenvolvimento destas empresas.

O segmento de factoring movimentava 1,3 trilhões de euros em todo o mundo. No Brasil, o setor presta atendimento a 141 mil empresas-clientes e fomenta 2,2 milhões de empregos diretos e indiretos. Já está sendo possível mensurar um progresso no setor. Sem dúvida, há uma maior padronização operacional e, principalmente, uma melhoria na imagem do segmento perante a sociedade.

Muitas empresas que trabalham com um giro de dinheiro alto, quando tem valores a receber a médio e longo prazo, têm a necessidade de adiantar esses valores com os factorings, fazendo a empresa ter o dinheiro para seu giro e o factoring lucrando com o adiantamento de crédito.

A busca pelos serviços que os factorings oferecem é muito grande, no entanto, muitas das empresas fazem negócios com pessoas físicas que na realidade não podem praticar essas atividades de desconto de títulos, adiantamento de parcelas vencíveis a médio longo/prazo, porém, não é estável, pois essas pessoas podem deixar de ser parceiras das empresas e atrapalhar o fluxo de caixa da mesma. Desta forma, é de extrema importância que as empresas procurem empresas sólidas, dentro da lei e com credibilidade no mercado, para que sempre que necessário tenha com quem contar. Nunca é bom ter só um fornecedor, pois se esse fornecedor tem algum problema, provavelmente a empresa vai ficar desfalcada. Assim, ter duas ou três factorings parceiras a empresa é um ponto positivo.

Mesmo que as empresas se organizem sendo parceiras de factoring, é importante frisar que, só buscam esse tipo de empresas quem não tem uma organização de fluxo de caixa e paga para ter, usando assim os descontos de parcelas vincendas sob mora de comissões a elas.

2 O QUE É UM FOMENTO MERCANTIL

As empresas de fomento mercantil, fomento comercial e factorings são empresas que compram o faturamento futuro de outra mediante a uma taxa. Dessa forma elas tornam que possíveis vendas à prazo se tornem vendas à vista. São empresas parceiras que têm seu lucro diretamente relacionado a diferença de valor do título descontado para o repasse. Segundo o site Fomento Brasil:

São nomes complicados para o mesmo ramo de empresa, mas o objetivo é muito simples: *transformar vendas à prazo em dinheiro a vista*. Dessa maneira, fomentam/estimulam negócios, daí vem o nome "Fomento". Nada mais é que uma atividade comercial que auxilia na alavancagem dos negócios de pequenas e médias empresas, desde a prestação de serviços até a compra de ativos financeiros. Mais de 67 países praticam regulamente o factoring/Fomento Comercial.

Exemplo: sua empresa vende algum serviço ou produto em parcelas (a prazo/faturado) e você precisa daquele dinheiro antes do prazo. A empresa de Fomento Comercial compra à vista estes recebimentos futuros por um valor um pouco menor (aplicando o diferencial de compra - é aqui a fonte de receita deles) e esperam os pagamentos nos vencimentos.

3 PORQUE AS EMPRESAS BUSCAM AS FACTORINS

Com a globalização, o que acontece em qualquer lugar do mundo afeta todo o mundo. O Corona vírus é um exemplo claro de como isso acontece, pois, um vírus começou na China a pouco tempo atrás, hoje afeta todo mundo, inclusive a economia. Isso faz com que as coisas saem do controle das pessoas e das empresas. Falta de matéria prima oriunda de países como a China venham a faltar no mercado brasileiro, fazendo com que algumas empresas como a LG de férias aos funcionários pela falta de insumos para sua produção. Quando uma gigante do mercado faz uma coisa dessa, quer dizer que as menos expressivas estão expostas a reviravoltas. Com isso, empresas perdem vendas e serviços a prestar. Reflexo disso, é faltar dinheiro para cumprir com suas obrigações a curto prazo e irem à procura dos fomentos mercantis para que elas possam cumprir com suas obrigações.

Muitas vezes compensa a empresa fazer um adiantamento de recebíveis com as factorings, pois levando em consideração o desconto que muitos fornecedores dão para pagamentos à vista superam as taxas cobradas pelos fomentos. Desta forma acaba sendo muito atraente para muitas empresas a relação com uma outra empresa de fomento. Assim, ela adianta um recebimento, paga à vista seu fornecedor e ainda sai ganhando. Assim tornando imprescindível a relação destas empresas. Site Fomento Brasil:

Obter ganhos financeiros em compras à vista, explico: supondo que seu fornecedor repasse um desconto à vista de 10% e você consiga negociar seus recebimentos com desconto/deságio de 4%, no final das contas você economizou 6% na compra.

Honrar com obrigações não previstas

Equalizar fluxo de caixa, ou seja, alinhar seus pagamentos com recebimentos

Diminuir burocracias bancárias com agilidade e transparência.

Evitar juros altos e custos ocultos dos bancos (ex.: tarifas cobradas, gerentes que vendem consórcios e títulos de capitalização para você ter limites de crédito, etc.)

4 HISTÓRIA

O fomento mercantil tem início no império Romano, uma atividade milenar que em sua essência visa a transferência de recursos para possibilitar as diversas atividades a serem desenvolvidas por terceiros. MARTINS, ROSE MARIE PIMENTEL, Série aperfeiçoamento de magistrados 9, pág. 145

Portanto, "FACTOR" era o "FAZEDOR" de negócios dos romanos, ou seja, o Agente Mercantil. A figura de agente mercantil já é conhecida desde os primórdios da civilização para desenvolver o comércio, que naqueles tempos se baseavam na troca de mercadorias, ou escambo, que mais tarde evoluiu para a promessa de entrega das mercadorias e pagamento. Assim, a troca de ativos (bens e direitos) que atualmente consiste num dos pontos essenciais da atividade de Factoring já era praticada desde a época mais remota da civilização.

Quando se findou a função não era apenas o de compra de faturamento, adiantamento de créditos vincendos, desconto de cheques e duplicatas, entre outras. Segundo a ANFAC "O "factor" era um agente comercial que tinha por objetivo cuidar de toda a logística, recepção, guarda e armazenamento das matérias-primas e produtos oriundos da metrópole - Londres."

No Brasil os fomentos mercantis surgiram a quase 40 anos atrás, sabendo que. BOCALON, Fabiano de Cassio, JUS.COM.BR, 07/2011,

No Brasil, o *factoring* surgiu na década de 80, mais precisamente no ano de 1982, quando Luiz Lemos Leite, o precursor da atividade, fundou uma associação para a união das empresas de *factoring* no País com o nome de ANFAC (Associação Nacional das Sociedades de Fomento Mercantil), ela vem defendendo os interesses de seus associados até os dias de hoje.

5 QUAIS DOCUMENTOS PODEM SER NEGOCIADOS

Tendo em mente a atividade realizado por um fomento mercantil, precisa-se saber quais estes documentos ela pode negociar. Afinal, é um dos fatores mais importantes, pois ela não pode sair descontando recebíveis de qualquer um. Para se fazer negócio com um fomento mercantil, precisa-se ser uma pessoa jurídica que possua um CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e pertencer os seguintes recebíveis. Duplicatas, cheques, warrants, notas promissórias ou letras de câmbio. O que são elas? Segundo Sindisfac:

Duplicatas: A duplicata é um título de crédito que comprova a compra e venda de um produto ou serviço. Com a assinatura do comprador em uma duplicata, ele assume o ato da compra e se compromete a pagar os respectivos valores ao cedente.

Cheques: Os cheques pré-datados também podem ser adquiridos pelas factorings, já que eles são os substitutos naturais das duplicatas.

Warrant: Título de crédito ainda pouco conhecido no universo comercial, o Warrant é emitido pelos armazéns gerais quando há depósito de mercadorias. Por exemplo, um agricultor que faça o depósito de sacas de soja no armazém geral recebe um Warrant como comprovação de tal depósito, o qual pode ser negociado no mercado com outras pessoas, que receberão o direito sobre tal depósito.

Nota Promissória: A nota promissória é um compromisso irrevogável de pagamento. O subscritor (quem emite) assume que tem um determinado valor a pagar ao beneficiário ou tomador, que neste caso seria o comerciante.

Letra de câmbio: Letras de câmbio são títulos de renda fixa oferecidos por instituições financeiras, como o CDB, por exemplo. A pessoa “empresta” dinheiro à instituição financeira por determinado período de tempo a título de receber uma remuneração atrativa sobre esta operação.

6 DAS LEIS REGULAMENTADORAS

Mesmo não havendo muitas leis sobre os fomentos mercantis, algumas fazem com que a atividade tenha um norte, tanto para as empresas compõe o mercado de segmento mercantil, tanto para o apoio aos magistrados e indivíduos ligados ao direito, quando se tem a necessidade de um apoio jurídico para se resolver empasses com as empresas ligadas ao segmento. São elas: BOCALON, Fabiano de Cassio, JUS.COM.BR, 07/2011,

- A Instrução Normativa nº. 16, de 10.12.1986 do DNRC, dispensa a aprovação prévia do Banco Central para o arquivamento de atos constitutivos de empresas de fomento mercantil;
- Circular - 1.359 de 30.09.1988, do Banco Central do Brasil, que revogou a Circular BC nº. 703, de 16.06.1982, e reconhece ser o fomento mercantil - *factoring* atividade comercial mista atípica que consiste na prestação de serviços conjugada com a aquisição de direitos creditórios ou créditos mercantis;
- Resolução - 2.144 de 22.02.1995, do Conselho Monetário Nacional, reconhece definitivamente a tipicidade jurídica própria e delimita nitidamente a área de atuação da sociedade de fomento mercantil que não pode ser confundida com a das instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que têm por objeto a coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros no mercado (Art. 17 da Lei 4594 de 31.12.1964 e Arts. 1º e 16 da Lei 7492/1986);
- Circular - 2715 de 28.08.1996, do Banco Central do Brasil, que permite às instituições financeiras a realização de operações de crédito com empresas de fomento mercantil.

7 VANTAGENS

Segundo a ANFAC:

- Recebimento antecipado e imediato de suas vendas feitas a prazo;
- Assessoria administrativa e financeira;
- Possibilidade de compra de matéria-prima à vista;
- Cobrança de títulos ou direito de créditos.

8 SELIC

A SELIC é a taxa básica de juros da economia brasileira. Ela está de alguma forma atrelada com tudo que tem a incidência de juros. Ela influencia todas as instituições que de alguma forma cobram juros, seja ela pública ou particular. A sigla SELIC significa Sistema especial de Liquidação e Custódia. Liste algumas de suas principais peculiaridades:

A. Quem decide o valor da taxa? O Valor da taxa SELIC é decidido pelo Copom (comitê de política monetária do banco central) em reuniões que acontecem em um intervalo de 45 dias. Nelas é decidido se ela é aumentada, diminuída ou mantida.

B. Como funciona? A SELIC foi criada para sanar um grande problema do governo, a falta de dinheiro para cumprir com suas obrigações. Mesmo não sendo a principal fonte de renda do governo, que é a arrecadação de impostos, os empréstimos feitos por ele através da venda de títulos do tesouro nacional, por meio da SELIC.

Os bancos para cumprirem com a lei precisam as vezes fazer empréstimos com outros bancos para manter a quantidade devida na conta do banco central. Como estes empréstimos são pagos em questão de horas, é utilizado como a taxa de juros a SELIC e são dados de garantias títulos públicos adquiridos do banco central. Esta operação tem o nome de SELIC Over. Já a abordada anteriormente é a SELIC meta.

C. Por que foi criada? A taxa SELIC foi criada em 1979, com o objetivo de controle das grandes inflações que o país enfrentava. Qualquer modificação na taxa SELIC, tem um reflexo na inflação ou deflação.

D. Qual objetivo de se alterar a taxa SELIC? Quando o banco central aumenta a taxa é para desacelerar a economia, impedindo o aumento na inflação. Já quando ela é reduzida é para se aquecer a economia e aumentar a inflação quando ela se está abaixo do esperado.

Quando a SELIC diminui os créditos ficam mais acessíveis, já que os juros caem.

Quando a SELIC aumenta, os juros ficam mais altos e a economia desacelera, pois fica mais difícil a acessibilidade aos créditos.

E. Caderneta de poupança. A poupança está atrelada diretamente a taxa da SELIC. Com ela acima dos 8,5% ao ano, a poupança rende 0,5% do valor depositado e abaixo dos 8,5% rende 70% da SELIC.

9 PROBLEMATIZAÇÃO

É comum que os factorings sejam confundidos com práticas ilícitas. No entanto, ela tem um papel bem importante para os ambientes empresariais do que apenas lucrar em cima de empresas que necessitam do adiantamento de crédito. Eles possibilitam o financiamento de diversas atividades de inúmeras empresas, comprando o faturamento delas, assumindo a responsabilidade de recebimento, ganhando assim uma comissão proveniente dessas operações. Nesse sentido é importante as empresas terem à disposição um aporte financeiro advindo dos fomentos mercantis. Assim são alguns mitos que ainda são trazidos como verdade: Segundo o site Fomento Brasil:

Factoring é agiotagem, MITO! É um ramo de atividade dentro da lei que traz benefício social e econômico para o país;

Factoring é uma empresa financeira, MITO! Apesar do resultado final ser o mesmo (trazer liquidez), a empresa de Fomento é como qualquer outra empresa comercial, que negocia títulos – no caso recebíveis de outras empresas;

Vão me ameaçar se meu fornecedor não pagar, MITO! As empresas são sérias e profissionais – o contrário é exceção e deve ser denunciado, assim como em qualquer negócio.

10 RELEVÂNCIA

É de extrema relevância neste trabalho, que seja apresentado o real objetivo de um factoring, de forma que o tabu de ser uma prática ilegal seja desmistificado.

O conhecimento sobre determinado assunto é crucial para que informações falsas sejam cada vez menos propagadas.

É também de suma importância que todas as pessoas conheçam este tipo de serviço prestados pelas factorings para saber como lidar com situações adversas, como as que estamos vivenciando hoje. Inúmeras empresas no momento mais complicado da pandemia não conseguem vender seus produtos ou serviços, naquele momento. No entanto, anteriormente tiveram meses com boas vendas e tem muitos recebíveis pela frente. Assim em algumas vezes a única saída dela é fazer um adiantamento de suas vendas.

11 SIMULAÇÃO

Na simulação abaixo fica mais evidente o trabalho de uma factoring. Mostrando as compras de faturamento futuros das empresas parceiras, as taxas descontadas nessas operações, o quanto se ganha e posteriormente quando se desconta de imposto sobre o ganho. Vale ressaltar que muitas pessoas trabalham com esse segmento na informalidade e não pagam os impostos incidentes nas operações. Esse é um grande problema em diversas áreas, pois não se pode por exemplo comparar o preço que é cobrado por uma empresa regular que paga todos seus impostos em dias com uma que não tem incidência alguma de nenhum tipo de imposto ou taxa.

Hoje, 28 de julho de 2020, uma empresa de venda de automóveis procura uma factoring para adiantamento de um cheque no valor de R\$ 30.000,00 datado para 28/10/2020 de um de seus clientes.

| | |
|---------------------|---------------|
| Valor do cheque | R\$ 30.000,00 |
| Quantidade de meses | 3 |
| Taxa de juros (jc) | 5% |

A partir desta situação tem-se um lucro bruto de:

| | |
|---|---------------|
| Valor da operação (+) | R\$ 30.000,00 |
| Taxa de operação / Lucro bruto da factoring (-) | R\$ 4.084,87 |
| Repasse ao cliente (=) | R\$ 25.915,13 |

Deste valor é emitida uma nota de comissão no valor do lucro bruto da factoring que é R\$ 4.084,87. No entanto este não é efetivamente o lucro dela, pois é preciso pagar os impostos incidentes nas operações realizadas. Em seguida DRE de uma factoring que tem como forma de tributação o Lucro Real. Lembrando que pelo fato da pandemia, o IOF foi retirado da base de cálculo dos impostos.

| | | Valor individual | Saldo DRE |
|----------------------|--------|------------------|--------------|
| (+) Valor NF emitida | 0,00% | R\$ 4.084,87 | R\$ 4.084,87 |
| (-) IRPJ | 15,00% | R\$ 612,73 | R\$ 3.472,14 |
| (-) CSLL | 9,00% | R\$ 367,64 | R\$ 3.104,50 |
| (-) PIS | 1,65% | R\$ 10,11 | R\$ 3.094,39 |
| (-) COFINS | 7,60% | R\$ 27,94 | R\$ 3.066,45 |
| (-) ISS | 3,50% | R\$ 0,35 | R\$ 3.066,10 |
| (=) Lucro líquido | | | R\$ 3.066,10 |

12 REVISÃO DA LITERATURA

Referências utilizadas como base científica para a pesquisa:

- “Contrato de factoring: objetivo, função e prática do fomento mercantil”

FIGUEIREDO, Fabio Vieira

- “LEGISLAÇÃO QUE REGULA AS EMPRESAS DE FOMENTO MERCANTIL (“FACTORING”) NO BRASIL”

Guilherme J. Falcão

Na primeira é abordado de forma mais detalhada a função de um Factoring, como é posto em prática este serviço, a burocracia enfrentada, a constituição de contrato, o dever de ambas as partes envolvidas, prazos, e informações mais específicas desde serviço.

Na segunda, podemos ter uma definição clara do que é um factoring, suas obrigações, qual a legislação que as compete, e permite diferenciarmos de um banco ou de práticas de agiotagem.

A palavra FACTORING é formada pela radical “FACTOR”, cuja origem etimológica vem do Latim, do substantivo do verbo “FACERE”, que significa fazer alguma coisa que desenvolve ou fomenta uma atividade. O fomento mercantil é uma atividade que existe a milênios e sua origem se remete ao império romano. Assim como o comércio, que existe desde o início das civilizações, às vezes não sendo praticado da mesma maneira que se faz hoje, mas com objetivos análogos.

Os factorings são distintos dos bancos, pois não emprestam dinheiro, nem adiantam um dinheiro. Eles compram uma duplicata, um cheque, nota promissória, entre outros. Assim sendo, ela faz a compra do faturamento da empresa, mediante a comissão, e faz com que no presente se tenha os valores que iriam entrar para a empresa futuramente. Diferentemente dos bancos e algumas instituições financeiras que emprestam dinheiro, nessas operações não se tem a compra de nenhum título mediante pagamento posterior, o dinheiro não está vinculado a adiantamento de crédito futuro. Os factorings ao comprarem os títulos, assumem o risco de receber ou não.

Para explicar melhor as situações, um exemplo: Pedro (faturizado) tem uma loja de calçados, e nela vende a Maria dez pares de sapato a R\$100,00 reais cada um, totalizando R\$1.000,00 reais. Como forma de pagamento Maria dá um cheque para 30 dias. No entanto Pedro não consegue esperar a data de pagamento do cheque, pois precisa do giro do dinheiro para comprar novas mercadorias, então, procura a empresa de fomento mercantil do João (faturizador) para vender esse título de recebimento mediante a comissão para adiantamento da parcela vincenda. Neste factoring o valor da comissão é de 10%, assim João compra de Pedro o cheque pelo valor de R\$900,00 reais, assumindo poder e responsabilidade do cheque. Assim, ajudando Pedro a ter seu giro de dinheiro, comprar novas mercadorias e dar continuidade ao seu negócio. No dia de receber o cheque, ele não tem fundo, assim cabe a João proprietário do factoring a cobrar Maria do

pagamento do mesmo, pois a partir do momento em que houve a transação, Pedro não tem mais responsabilidade pelo mesmo. A não ser que neste meio tempo foi constatado que os calçados comprados por Maria apresentem um defeito e suste o cheque por isso, neste caso Pedro é responsável pelo pagamento do cheque a João e posteriormente vai se resolver com Maria, pois aconteceu um vício de origem e João não pode ser prejudicado por isso. SEBRAE NACIONAL(13/09/2019)

Factoring (fomento mercantil ou comercial) é uma atividade comercial caracterizada pela aquisição de direitos creditórios, por um valor à vista e mediante taxas de juros e de serviços, de contas a receber a prazo. Ela possibilita liquidez financeira imediata para micro e pequenas empresas, e não deve ser confundida com a operação praticada pelos bancos.

Os fomentos mercantis ou factorings não necessitam de autorização do BACEN (Banco Central) para funcionarem, pois não se trata de instituição financeira.

13 CONCLUSÃO

O intuito deste trabalho é mostrar para as pessoas que as factorings são aliadas das empresas em diversos aspectos como os abordados maciçamente no texto. Elas ajudam empresas em momentos de fragilidade, seja ela por uma queda comum nas vendas, que a empresa que toma os serviços por algum motivo não enxergou, demissões de funcionários, conseqüentemente um alto valor de rescisões de carteira assinada que reflete em um alto valor a pagar.

O que estamos vivenciando hoje, a pandemia do novo Corona Vírus é um elemento que incentiva de maneira exacerbada a procura das empresas por factorings no mercado. Pois como tudo para, como continuar pagando salários, despesas cotidianas se não tem receitas. Muitas nem conseguem mandar seus funcionários embora pela falta de recursos para isso. É muito frequente que as empresas continuem com diversos funcionários sem necessidade porque não tem recursos financeiros para arcar com uma rescisão de contrato de trabalho. Mas, quando se tem u a factoring parceira e recebíveis a longo prazo, pode-se fazer esse adiantamento e acabar com um problema que pode custar muitas vezes a vida da empresa.

Diversas vezes os juros em operações envolvendo as factorings é maior, no entanto, a facilidade de se negociar com elas é enorme. Todos sabemos que para pegar qualquer dinheiro no banco é extremamente burocrático e demora. Todavia, os adiantamentos com factorings podem ser feitos de forma imediata, assim trazendo uma desburocratização no processo. É sempre bom lembrar que tempo é dinheiro.

Compras com fornecedores são também uma forma de ganhar dinheiro com ajuda de factorings, pois no ato da compra de produtos ou serviços de um fornecedor, pode-se contatar o agente da factoring, ver se há possibilidade de adiantamento de certo valor a receber e negociar no momento um desconto à vista muito atrativo.

Mesmo que não tenha necessidade no momento, vale ter uma factoring como parceira, pois a qualquer momento estamos vulneráveis a situações adversas que não estão nos planos de ninguém.

14 REFERÊNCIAS

O que é factoring? Entenda TUDO sobre esse incentivo. FEDERAL INVEST- SOLUÇÕES FINANCEIRAS, 2018. Disponível em: <<https://blog.federalinvest.com.br/o-que-e-factoring-entenda-tudo-sobre-esse-incentivo/>>. Acesso em: 20 de outubro de 2019.

SANTOS, Gelson. Tudo sobre factoring. Contábeis, 2019. Disponível em: < <https://tecnoblog.net/247956/referencia-site-abnt-artigos/>>. Acesso em: 20 de outubro de 2019.

FIGUEIREDO, Fabio Vieira. **Contrato de factoring: objeto, função e prática de fomento mercantil**. Editora Saraiva, 2016.

MENESES, Anderson; MARIANO, Fabrício. *Mercado financeiro, teoria, questões comentadas e mais de 100 questões propostas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

https://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/9/fomentomercantil_145.pdf

<https://jus.com.br/artigos/19460/factoring-e-fomento-mercantil-uma-atividade-que-continuacrescendo-e-conquistando-o-seu-espaco>

http://www.anfac.com.br/v3/factoring_fomento_comercial.jsp

<http://www.fomentobrasil.com.br/o-que-e-fomento/>

<https://blog.nubank.com.br/taxa-selic/>

15 ANEXOS

15.1 ANEXO 1

TRIBUTOS NO FACTORING

A legislação tributária brasileira é bem clara: as empresas de fomento comercial são obrigatoriamente enquadradas no lucro real, conforme determina o art. 14 da Lei nº 9.718/1999. Para fins de imposto de renda, este regime significa que o próprio lucro tributável se distingue do lucro líquido apurado contabilmente.

De acordo com o art. 247 do RIR/1999, o lucro real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação fiscal. A determinação do lucro real será precedida da apuração do lucro líquido de cada período, com observância das leis comerciais.

O contribuinte poderá optar por recolher este tributo trimestralmente ou anualmente (por estimativa).

A1) Incidentes sobre o faturamento

Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) não cumulativa. Regime de incidência instituído em fevereiro de 2004 e amparado na Lei nº 10.833, de 2003, permite o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica. Nesse regime, a alíquota é de 7,6%.

Programa de Integração Social (PIS) não cumulativa. Desde dezembro de 2002 a Lei nº 10.637 permite o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos. A alíquota da é de 1,65%.

Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre o *ad valorem*. Ao determinar os serviços sujeitos ao ISS, a Lei Complementar 116/2003 incluiu, no item 17.23 da respectiva Lista de Serviços, a atividade de assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informação, administração de contas a receber ou a pagar, em geral, relacionados a operações de factoring.

Cabe notar que não há incidência do ISS sobre a receita derivada das operações de compra de direitos creditórios. No entanto, se existir cobrança da taxa de serviços, é possível que a administração municipal requeira o ISS sobre esta parcela. No município de São Paulo, a alíquota é de 5%. Observação importante: Vide a Lista de Serviços do ISS e legislação da prefeitura do seu município.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). A pessoa física ou jurídica que alienar, à empresa de fomento comercial, direitos creditórios resultantes de vendas a prazo, sujeita-se à incidência deste tributo, às mesmas alíquotas aplicáveis às operações de financiamento e empréstimo praticadas pelas instituições financeiras.

Embora o contribuinte seja a cessionária, cabe à factoring reter o imposto e efetivar o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, sob pena de assumir o ônus tributário.

O IOF incidirá no período compreendido entre a data da ocorrência do fato gerador e a do vencimento de cada parcela do direito creditório alienado à

factoring. A base de cálculo é o valor líquido entregue ou colocado à disposição do alienante.

Por meio da Instrução Normativa RFB nº 1.543/2015, publicada no DOU 1 de 23/01/2015, foram alterados os arts. 6º e 7º da IN RFB nº 907/2009, que dispõe sobre o IOF, no que se refere às alíquotas de 0,0082% para pessoas físicas e 0,0041% para jurídicas, em operações de factoring e de mútuo, ambas acrescidas do adicional de 0,38%. Quando o valor do crédito for igual ou inferior a R\$ 30.000,00, aplica-se à pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional a alíquota de 0,00137%, acrescida de 0,38%.

A2) Incidentes sobre o resultado contábil (lucro real)

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A sociedade de factoring pagará neste imposto à alíquota de 15% sobre o lucro real, isto é, o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pelo Regulamento (Decreto-Lei 1.598/1977, artigo 6º).

Adicional do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (ADIC IRPJ). O cálculo do adicional do Imposto de Renda será apurado a partir da parcela do lucro real que exceder ao valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeitando-se à incidência de adicional de imposto à alíquota de 10%. O adicional de que trata este item será pago juntamente com o imposto de renda apurado pela aplicação da alíquota geral de 15%, item citado acima.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Instituída pela Lei nº 7.689/1988, tem as mesmas normas de apuração e de pagamento estabelecidas para o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, mantidas a base de cálculo e as alíquotas previstas na legislação em vigor (art. 57 da Lei nº 8.981, de 1995). A base de cálculo da CSLL para as pessoas jurídicas optantes pelo lucro real é o lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação. A partir de 1º/02/2000 a alíquota da CSLL passou a ser de 9%.

Marco Antonio Granado é empresário contábil, contador, bacharel em direito, pós-graduado em direito tributário e consultor tributário e contábil do SINFAC-SP – Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil Factoring do Estado de São Paulo.

[https://www.sinfacsp.com.br/conteudo/tributos-no-factoring#:~:text=A%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20tribut%C3%A1ria%20brasileira%20%C3%A9,da%20Lei%20n%C2%BA%209.718%2F1999.&text=O%20contribuinte%20poder%C3%A1%20optar%20por,ou%20anualmente%20\(por%20estimativa\).](https://www.sinfacsp.com.br/conteudo/tributos-no-factoring#:~:text=A%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20tribut%C3%A1ria%20brasileira%20%C3%A9,da%20Lei%20n%C2%BA%209.718%2F1999.&text=O%20contribuinte%20poder%C3%A1%20optar%20por,ou%20anualmente%20(por%20estimativa).)